

## RODRIGUES ALVES

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

EXTRATO DO CONTRATO 13/2026  
INEXIGIBILIDADE 002/2026.

Contratado: Tota & Donadoni, inscrito no CNPJ sob o n. 21.863.916/0001-45.

O objeto da licitação é a Contratação de empresa especializada em de serviço Assessoria Jurídico, visando, entre outros, a Consultoria Jurídica e Pareceres em Licitações, Contratos Públicos e Convênios, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as demandas da Administração da Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves, com o valor total de Total de R\$ R\$ 254.760,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil setecentos e sessenta reais). A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses. Elemento de despesas 33.90.39.00, Fonte de Recursos: RP. Assinam: : Tota & Donadoni, inscrito no CNPJ sob o n. 21.863.916/0001-45- CONTRATADO, Salatiel Pinheiro Magalhães - CONTRATANTE.

Rodrigues Alves - Ac, 07 de janeiro de 2026

SALATIEL PINHEIRO MAGALHÃES  
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 002/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO:

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES-AC, na condição de Ordenador de Despesa do Poder Executivo:

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de Serviço de Assessoria Jurídico-Tributária, Consultoria Jurídica e Pareceres em Licitações, Contratos Públicos e Convênios para atender a Administração Pública Municipal, com fundamento no artigo 74, inciso III, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações;  
CONSIDERANDO o disposto na Lei n. 14.133 e suas alterações, em seu artigo 74, inciso III, que trata da inexigibilidade de processo licitatório quando houver inviabilidade de competição, em especial, para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 74 desta Lei, de natureza singular;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pelo escritório Tota & Donadoni, inscrito no CNPJ sob o n. 21.863.916/0001-45, e sua confiabilidade atende aos interesses da administração pública;

CONSIDERANDO tudo o que consta do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026;

RESOLVE

I – RATIFICAR e HOMOLOGAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 que objetiva a Contratação de empresa especializada em de serviço Assessoria Jurídico, visando, entre outros, a Consultoria Jurídica e Pareceres em Licitações, Contratos Públicos e Convênios, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as demandas da Administração da Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves por do escritório Tota & Donadoni Advogados Associados, CNPJ n. 21.863.916/0001-45, com fulcro no artigo 74, inciso III da Lei Federal 14.133/21, e suas alterações.

II – A despesa objeto deste Termo, no valor global de R\$ 254.760,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil setecentos e sessenta reais), deverá ser empenhada e custeada mediante dotação orçamentária proveniente de arrecadação/recursos/ próprios.

III – ENCAMINHE-SE os autos à Secretaria de Finanças para tomar as devidas providências, no sentido do empenho em rubrica específica e própria, para contratação do escritório profissional identificado no item I.

IV – REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES, EM 07 DE JANEIRO DE 2026.

SALATIEL PINHEIRO MAGALHÃES  
Prefeito Municipal

## SENA MADUREIRA

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 78 de 29 de Janeiro de 2026

Institui Comitê de Enfrentamento à Enchente do Rio Iaco 2026, no município de Sena Madureira/AC, estabelece coordenadoria e estrutura as atividades, órgãos e secretarias envolvidas, no atendimento à população atingida.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art 65 da lei Orgânica do município de Sena Madureira, CONSIDERANDO a necessidade do estabelecimento de diretrizes norteadoras dos processos decisórios diante de situações de crise, CONSIDERANDO a necessidade do planejamento e ação conjunta de diferentes órgãos e secretarias envolvidas no enfrentamento à enchente do rio Iaco, no município, e o detalhamento das atividades a serem desenvolvidas de maneira individual e coletiva, CONSIDERANDO a necessidade de ofertar assistência à população atingida pela enchente do rio Iaco, com presteza, visando minimizar os danos materiais e psicológicos causados por este fenômeno.

DECRETA:

Art 1º Fica instituído, o Comitê de Enfrentamento à Enchente do Rio Iaco 2026 – CEERI/2026, sob a coordenação da Secretária de Administração e Finanças, senhora Sueli dos Santos Filgueira, juntamente com o Coordenador Municipal da Defesa Civil e o Controlador-Geral do Município, objetivando a condução das análises e tomada de decisões a serem adotadas pelos órgãos envolvidos no combate aos impactos causados pela enchente do rio Iaco, no âmbito municipal.

Art 2º O Comitê de Enfrentamento à Enchente do Rio Iaco 2026, no município de Sena Madureira será presidido pela Secretária Municipal de Administração e Finanças em conjunto com o Coordenador da Defesa Civil do município e o Controlador-Geral do Município, e integrado pelas seguintes autoridades:

I - Coordenador Municipal da Defesa Civil – COMPDEC;

II - Comandante do 6º Batalhão de Educação Proteção e Combate a Incêndios Florestais -6º BEPCIF;

III - Comandante do 8º Batalhão de Polícia Militar – 8º BPM;

IV- Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCIAS;

V- Secretária Municipal de Administração e Finanças – SEMAF;

VI - Secretária Municipal de Obras, Urbanismo e Ramais - SMO

VII - Secretário Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR;

VIII- Secretário Municipal de Saúde – SEMSA;

IX - Secretária Municipal de Educação – SEMA;

X- Controlador-Geral do município – CGM.

XI – Representante da Câmara Municipal.